MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ

OFÍCIO

Ofício nº 048/2021 – 7º PJ.
PAA nº 62.0315.0000150/2020-9.
Requisita Informações.

Jaú/SP, 25 de janeiro de 2021.

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a, valho-me do presente para expor e solicitar a Vossa Senhoria o que adiante segue:

Na data de hoje, recebemos da **Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu** o comunicado que segue em anexo, também encaminhado a esse Departamento Regional de Saúde, dando conta de que referido Hospital "está trabalhando acima do seu limite, estrutural e humano".

Consta, ainda, do referido comunicado:

Estamos com 115 pacientes internados COVID-19, suspeitos e positivos, em nossa instituição.
Destes, 30 encontram-se no Pronto Socorro, sendo 10 aguardando vaga de UTI.
Não temos mais espaço físico, não há mais leitos com saídas de oxigênio disponível.
Diante desta alta demanda de pacientes Covid-19 no Pronto Socorro, tivemos que alocar os pacientes na sala de sutura, na sala de observação geral, consultórios médicos e sala de emergência.
Sabemos que o momento é delicado, portanto, solicitamos o apoio desta DRS-VI e CROSS para encaminhar os pacientes, independente da patologia, para outras referências.
Não sabemos mais o que fazer, chegamos ao colapso.

Assim, considerando que a Santa Casa de Jahu **indica estar precisando da ajuda dos outros Hospitais desta região do Estado para poder regularizar o atendimento de seus pacientes**, requisito a Vossa Senhoria, para fins de instrução do nosso Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 62.0315.0000150/2020-9, que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, nos sejam encaminhadas as seguintes informações:

a) por qual motivo a Secretaria Estadual de Saúde, esse Departamento Regional de Saúde e, ainda, a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) não adotaram as providências necessárias a fim de evitarem que a **Santa Casa de Jahu** entrasse em colapso no que diz respeito ao atendimento dos pacientes, contaminados e suspeitos de contaminação, do COVID-19?

b) quais providências estão sendo adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde, por esse Departamento Regional de Saúde e, ainda, pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), a partir do comunicado feito pela **Santa Casa de Jahu**, a fim de que a situação de colapso no atendimento dos pacientes, contaminados e suspeitos de contaminação, do COVID-19,

seja afastada? **Qual o prazo estimado para a regularização do atendimento no âmbito da Santa Casa de Jahu?**

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para lhe renovar minhas cordiais saudações.

Leonardo Augusto Gonçalves
Promotor de Justiça

Ilma. Sra.
Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
DD. Diretora do Departamento Regional de Saúde – DRS VI – Bauru
Rua Quintino Bocaiúva, nº 05-45 – CEP 17015-100
Bauru/SP

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Goncalves**, **Promotor de Justiça**, em 25/01/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1899332** e o código CRC **BC7E4B3A**.